

Ata nº 07/2015

Ata da Aprovação das Contas do Exercício

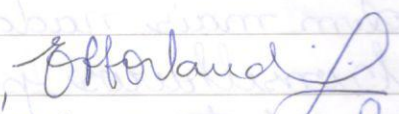
2014

Precisamente às 10 (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de agosto de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, à rua São Paulo, 321, nesta cidade de Cândido Rodrigues, tendo em vista a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Municipal de Prudência em conformidade ao disposto no artigo 48 e 49 da Lei Complementar nº 1.122, de 14 de novembro de 2005, para deliberar sobre os relatórios contábeis de receitas e despesas, financeiros, patrimonial e de variação patrimonial e de variação patrimonial e outras matérias de sua competência relacionadas ao Instituto de Prudência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Rodrigues (IPMCR) durante o exercício de 2014, sob a Presidência da Senhora Elessandra Patrícia Monte Marcon, Sr.º Alanir Rosméri Jacarim Irlandini, Sr.º Glenir Aparecida Comino, Sr.º Elizângela Aparecida De Grande, Sr.º Altino Jacarim e Sr.º Carilda Aparecida Souza Falchi, todos membros do Conselho Municipal, formalizados pelo Decreto Municipal nº 1.752, de 16 de janeiro de 2015, após as devidas eleições. Feitos os esclarecimentos de praxe, a Senhora Presidente enumerou os registros referentes a Receita e Despesas: Receita Total: R\$ 1.949.276,88 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos); Despesas Totais (empenhadas e pagas): R\$ 791.534,01 (setecentos e noventa

Associação AM - Assessoria e Consultoria
R. ...
2014

e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e um centavo), totalizando um Superávit Financeiro de R\$ 1.157.742,87 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Registrou ainda que as disponibilidades financeiras totais do Instituto, em 31 de dezembro de 2014, somavam R\$ 5.359.289,65 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Após apresentar os dados referentes às contas de 2014, registrou alguns esclarecimentos feitos pelo Senhor Fábio Rinaldi Manzano da Empresa AM - Assessoria e Consultoria que, inclusive, elaborou um relatório situacional do Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues em 05 de novembro de 2014. Informou aos Conselheiros que, naquela data, o Instituto carecia de CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária, constando no total 09 (nove) irregularidades no extrato Previdenciário, dentre elas, irregularidades de DAIR (aplicações e investimentos), DRAA (avaliação atuarial), Demonstrativos Contábeis, DIPR (Informações Previdenciárias e de Repasses), etc. Salientou ainda que uma parte das pendências referiam-se a parcelamentos não aceitos pelo Ministério, existia a necessidade de redução de despesas administrativas, dentre outros. Para melhor informar aos Conselheiros, a presidente salientou que as irregularidades do CRP passaram de 09 (nove) para apenas 04 (quatro) todas referentes ao caráter contributivo e DIPR. as outras estão sendo tratadas juntamente

ao Ministério da Previdência para possibilitar a obtenção do CRP o mais breve possível. Salientou ainda que, ainda durante o ano de 2014 foram iniciadas algumas ações para a reestruturação do IPMCR, com a abertura de licitação para nova assessoria para a gestão, resultando, inclusive, na redução dos valores dispendidos. Foram postas a disposição dos presentes os relatórios contábeis de receitas e despesas, financeiros, patrimonial. Atendidos todos os pedidos de explicações sobre os resultados numéricos de cada um dos itens do relatório, e, inexistindo qualquer dúvida ou pendência sobre a matéria em tela, o Senhor Presidente colocou em votação a conta, sabendo a sugestão de aprovação das contas com a ressalva da necessidade de acompanhamento dos gastos administrativos e da permanente necessidade do CRP. Colocada em votação a sugestão da aprovação das contas do exercício de 2014, as mesmas APROVADAS com as devidas ressalvas apresentadas. Como ninguém mais quis se fazer uso da palavra, e nada mais havendo por tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata, que depois se lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Elessandra P. M. Marcon, , Edmundo
Elessandra Ap. De Grandi, Marilda Ap. Zaccaria Salati, 